Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA Nº 65, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dá nova redação ao inciso XXV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O inciso XXV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXV — contrair empréstimos e realizar operações de crédito mediante autorização legislativa, enviando à Câmara Municipal projeto de lei acompanhado da respectiva minuta de contrato;"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 20 de setembro de 2019.

Marcio Rogério Caffer
Presidente

Valdir Cervelin
1º Secretário

Adriana Dias Ferreira Borrasca
2ª Secretária

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria